



*[Handwritten signature]*

### ATA Nº 3

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu no Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. (CCCM), sito na Rua da Junqueira, nº 30, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previsto e não ocupado no mapa de pessoal do CCCM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções administrativas e financeiras no Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo (NATA), aberto na sequência de despacho da Senhora Presidente, datado de 2 de setembro de 2024, e publicado pelo Aviso n.º 19941/2024/2, no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de setembro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta OE202409/0236, em 6 de setembro, com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Doutora Carmen Amado Mendes, Presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.;

1.º Vogal efetivo - Dr. Rui Abreu Dantas, Chefe de Divisão de Museologia, Formação e Tecnologias Interativas do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Dra. Maria Helena Dias Coelho, Chefe de Divisão de Documentação, Investigação e Cooperação Científica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P..

#### Pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia

1) O júri iniciou os trabalhos pela análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia por parte de candidatos excluídos (O prazo terminou a 14 de outubro de 2024).

1.1. No decorrer do prazo de audiência prévia foram apresentadas **3 (três) pronúncias**, que abaixo se transcrevem e analisam (seguindo a ordem de exclusão dos candidatos indicada na Ata n.º 2).

a) Pronúncia apresentada pela candidata **Marta Andreia Dias Pontes**, no dia 30 de setembro de 2024, via e-mail:

*“Exmos. Srs.,*

*No âmbito do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, venho por este meio apresentar os elementos em falta que constam do aviso 19941/2024/2, ponto 14, os quais, por lapso, não foram enviados.”*

**A candidata juntou:**

**I - Cópia do Certificado do Curso de Licenciatura 1.º Ciclo em Gestão de Empresas – Universidade Europeia;**

**II - Cópia do CC.**



Handwritten initials in blue ink, possibly 'CP' and 'LW'.

**Análise e decisão do júri:**

O júri propôs a exclusão da candidata Marta Andreia Dias Pontes com os fundamentos constantes da Ata n.º 2, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, reiterando-se o seguinte:

- Por a candidatura não integrar documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, conforme previsto na alínea b) do ponto 14.1 do respetivo Aviso;
- Por a candidatura não integrar comprovativo do BI ou Cartão do Cidadão, conforme previsto na alínea c) do ponto 14.1 do respetivo Aviso.

Analisada a pronúncia apresentada, **o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidata**, tendo em consideração os requisitos e formalidades exigidas e o conjunto de documentos de apresentação obrigatória devidos com a submissão e instrução da candidatura, conforme determinado no ponto 14 do Aviso n.º 19941/2024/2.

De facto,

Na parte final do ponto 14.1 do Aviso, prevê-se o seguinte: "14.1 — A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, **sob pena de exclusão**". (realce nosso)

Por outro lado,

O ponto 14.3 do Aviso determina o seguinte: "**Serão excluídas** as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente anúncio". (realce nosso)

Portanto,

Na situação em análise, a consequência é a exclusão da respetiva candidatura, nos termos dos pontos 14.1 e 14.3 do Aviso.

---

b) Pronúncia apresentada pela candidata **Cristina Maria Temporão Pais de Carvalho**, no dia 8 de outubro de 2024, via e-mail:

*"Boa tarde,*

*Venho por este meio enviar os documentos referentes ao Ponto 14 do aviso nº19941//2024/2 em falta.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Cristina Carvalho"*

**A candidata juntou:**

**I – Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal;**

**II – CV;**



Handwritten initials and signatures in blue ink.

III - Cópia do Certificado do Curso de Licenciatura em Gestão de Empresas – Universidade Europeia (Instituto Superior de línguas e Administração);

III - Cópia do CC.

#### Análise e decisão do júri:

O júri propôs a exclusão da candidata Cristina Maria Temporão Pais de Carvalho com os fundamentos constantes da Ata n.º 2, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, reiterando-se o seguinte:

- Por a candidatura não conter o formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., conforme previsto no ponto 14 do respetivo Aviso;
- Por a candidatura não integrar o *Curriculum Vitae* atualizado, conforme previsto na alínea a) do ponto 14.1 do respetivo Aviso;
- Por a candidatura não integrar documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, conforme previsto na alínea b) do ponto 14.1 do respetivo Aviso;
- Por a candidatura não integrar comprovativo do BI ou Cartão do Cidadão, conforme previsto na alínea c) do ponto 14.1 do respetivo Aviso.

Analisada a pronúncia apresentada, **o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão da candidata**, tendo em consideração os requisitos e formalidades exigidas e o conjunto de documentos de apresentação obrigatória devidos com a submissão e instrução da candidatura, conforme determinado no ponto 14 do Aviso n.º 19941/2024/2.

De facto,

Nos termos do ponto 14 do Aviso, estipula-se que: "As candidaturas devem ser, preferencialmente, efetuadas em formato eletrónico, para [recrutamento@cccm.gov.pt](mailto:recrutamento@cccm.gov.pt), e **deverão conter obrigatoriamente o formulário de candidatura** que se encontra disponível na página eletrónica do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. (CCCM, I. P.)...". (realce nosso)  
Iguualmente,

Na parte final do ponto 14.1 do Aviso, prevê-se o seguinte: "14.1 — A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, **sob pena de exclusão**". (realce nosso)

Por outro lado,

O ponto 14.3 do Aviso determina o seguinte: "**Serão excluídas** as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente anúncio.". (realce nosso)

Portanto,

Na situação em análise, a consequência é a exclusão da respetiva candidatura, nos termos dos pontos 14, 14.1 e 14.3 do Aviso.



QR  
A  
W

c) Pronúncia apresentada pelo candidato **Nuno Manuel dos Santos Rodrigues**, no dia 1 de outubro de 2024, via e-mail:

*"Bom dia, segue em anexo o certificado de habilitações que parece ser o que estava em falta. Agradeço que considerem a candidatura, se apreciarem o meu currículo verão que serei uma mais valia para a entidade.  
Nuno Rodrigues."*

**O candidato juntou: Cópia do Certificado do Curso de Licenciatura em Contabilidade – Instituto Politécnico de Portalegre.**

**Análise e decisão do júri:**

O júri propôs a exclusão do candidato Nuno Manuel dos Santos Rodrigues com os fundamentos constantes da Ata n.º 2, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, reiterando-se o seguinte:

- Por a candidatura não integrar documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, conforme previsto na alínea b) do ponto 14.1 do respetivo Aviso.

Analisada a pronúncia apresentada, **o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão do candidato**, tendo em consideração os requisitos e formalidades exigidas e o conjunto de documentos de apresentação obrigatória devidos com a submissão e instrução da candidatura, conforme determinado no ponto 14 do Aviso n.º 19941/2024/2.

De facto,

Na parte final do ponto 14.1 do Aviso, prevê-se o seguinte: "14.1 — A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, **sob pena de exclusão**". (realce nosso)

Por outro lado,

O ponto 14.3 do Aviso determina o seguinte: "**Serão excluídas** as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente anúncio". (realce nosso)

Portanto,

Na situação em análise, a consequência é a exclusão da respetiva candidatura, nos termos dos pontos 14.1 e 14.3 do Aviso.

---

2) Não tendo sido dado provimento a qualquer das pronúncias rececionadas durante o período de audiência prévia, mantêm-se, por isso, todas as decisões anteriormente tomadas pelo Júri relativamente à admissão/exclusão de candidaturas, mantendo-se a lista de candidatos admitidos e excluídos, constante da Ata n.º 2 e respetivos fundamentos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

---



II

Foi preenchida a lista de convocados para a realização da prova de conhecimentos (anexo 1).

III

Foram definidas as seguintes datas, horas e locais para a realização dos métodos de seleção:

Dia 24 de outubro / 14h30 / CCCM - Prova de Conhecimentos (PC);

Dia 4 de novembro / hora a definir/ online – Avaliação Psicológica (AP);

Dia 11 de novembro / 10h00/ CCCM – Avaliação curricular (AC);

Dia 19 de novembro / hora a definir / online com intervalos de 15mnts para cada candidato –  
Entrevista de avaliação de conhecimentos (EAC).

IV

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri

---

Carmen Amado Mendes

1º Vogal

---

Rui Abreu Dantas

2º Vogal

---

Maria Helena Coelho